



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 006 /2025

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 10/01/2025
Alberto Petrucci B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito um **APELO** ao PREFEITO DESTE MUNICIPIO, o Exmo. JAIME LIMA extensivo a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Secretário Sr. Alexandre Arruda para que ESTUDE AS POSSIBILIDADE E VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE APOTI COM ESTRUTURA ADEQUADA CONFORME NORMAS PRÉ-ESTABELECIDAS O MAIS BREVE POSSIVEL.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras, senhores vereadores, há mais de 3 anos solicito a construção de uma Creche Municipal no Distrito de Apoti e infelizmente esse apelo não foi atendido. O Distrito de Apoti cresce a cada dia, e hoje mais do que nunca é de extrema importância a construção da Creche no Distrito de Apoti, para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias cuja mesma obrigam-se a deixar os seus filhos aos cuidados de parentes, amigos e até de menores, para que possam trabalhar e garantir o sustento material mínimo de suas famílias. Sob a luz do Art. 208, inc. IV, da nossa Constituição Federal, de 1988, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade". A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – em seu artigo nº 11, inc. V, diz que "Os Municípios incumbir-se-ão de: oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental". O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – em sua Art. 54, inc. IV, prevê que: "É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade." O mesmo Artigo, em seu parágrafo 2º, prevê que "O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente".

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade, desta forma estaremos atendendo a um pedido antigo de toda sociedade. Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Glória do Goitá, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ANDRADE
-VEREADOR/PRESIDENTE-

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1

José Kaio Felipe Nery
Vereador
Matrícula 46-2

Cícero Emiliano de Melo
Vereador
Matrícula 45-2